



CARTA CONVITE Nº 01/2018 – MODALIDADE TÉCNICA E PREÇO EDITAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – Abit é instituição que representa mais de 33 mil empresas do setor têxtil e de confecção, com 05 ou mais funcionários, que, juntas, empregam 1,62 milhão de trabalhadores em toda sua Cadeia Produtiva, desde a produção de fibras até as confecções.

1.2. Está sediada à Rua Marquês de Itu, nº 968 – CEP 01223-000 – V. Buarque – São Paulo – SP.

1.3. A missão da Abit é apoiar o desenvolvimento sustentável da indústria têxtil e de confecção brasileira, defendendo seus interesses junto aos órgãos e entidades privadas, governamentais e internacionais, além de divulgar o setor junto ao grande público.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Os serviços, objetos desta carta-convite, serão destinados para o Programa Texbrasil, em atendimento ao estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 24-05/2017, firmado na data de 14 de junho de 2017 entre a Abit e a AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX-BRASIL.

3. OBJETO

3.1. A Abit informa que iniciou licitação na modalidade técnica e preço para contratação de empresa de prestação de serviços especializada em:

- i) Captação de empresas brasileiras para participação em feiras internacionais entrando em contato com as empresas do Programa Texbrasil da Abit que preencham os requisitos do perfil da feira, a fim de promover e divulgar o apoio a ação/ evento, além de informar dos benefícios e descontos que o Programa Texbrasil da Abit oferece;
- ii) Gestão da participação das empresas brasileiras confirmadas em feiras internacionais, solicitando a documentação de confirmação necessária na ação, acompanhando a equipe interna da Abit no

envio da documentação necessária para o apoio, solicitando à organizadora da feira a Invoice individual dos expositores brasileiros e acompanhando os pagamentos de cada empresa do grupo, conforme descrito nesta Carta Convite, no Termo de Referência - Anexo I e no Check List de Feiras Internacionais - Anexo II.

- iii) Captação de compradores internacionais para participação nos projetos compradores realizados em ações/eventos no Brasil; entrando em contato com os compradores constantes em nossa base de dados, solicitando indicações às marcas do Texbrasil participantes da ação e captando novos compradores também.
- iv) Organização da vinda dos compradores internacionais confirmados para participação nos projetos compradores realizados em ações/eventos no Brasil, conforme descrito nesta Carta Convite, no Termo de Referência - Anexo I, e Check List Projetos Compradores - Anexo III.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que:

- a) Atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos e no seu Anexo I;
- b) Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos últimos 02 (dois) anos;
- c) Não estejam reunidas em consórcio, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Estejam adimplentes com suas obrigações fiscais, previdenciárias e com as demais exigências do Poder Público;
- e) As pessoas jurídicas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta carta (significa que tenham em seu Contrato Social ou Estatuto Social o objeto compatível com o escopo da presente licitação) e / ou que atendam às condições exigidas no presente Edital e Anexo I, regularmente constituídas sob as leis brasileiras;
- f) Que não sejam cooperativas;
- g) Não estiverem em processo de investigação criminal ou civil, com base em artigos da Lei 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como que tenha acordo de leniência em curso, no momento de apresentação dos documentos nos prazos dispostos neste Edital.

4.2. Os interessados deverão ler atentamente e ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, notadamente das condições particulares de seu objeto (Termo de Referência, Anexo I), bem como acerca dos documentos solicitados, formulação das propostas técnicas e de preços, dos prazos e das demais condições previstas neste Edital.

4.3. A avaliação das propostas levará em conta os seguintes critérios: qualificação técnica, qualidade do serviço, disponibilidade, preço, garantia, sendo ato de consideração própria e exclusiva da Abit, sempre tendo como foco o atendimento ao objeto descrito no Termo de Referência, Anexo I.

4.4. Por se tratar de licitação na modalidade técnica e preço, é faculdade da Abit, contratar ou não qualquer das empresas participantes, não havendo qualquer vinculação, comercial ou jurídica da Abit, com as empresas interessadas e que tenham enviado suas propostas.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

5.1. A empresa interessada deverá apresentar-se no dia 11 de maio de 2018 às 9h00, com tolerância de até 30 (trinta) minutos, na Rua Marquês de Itu, nº 968, Cep: 01223-000, Vila Buarque, São Paulo/SP, munida dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço em 03 (três) envelopes separados, não transparentes, não violados, não rasurados, devidamente fechados, lacrados e rubricados, contendo:

- Envelope 1: Documentos de Habilitação;
- Envelope 2: Proposta Técnica;
- Envelope 3: Proposta de Preço.

5.2. Após a entrega dos envelopes não serão aceitos: trocas de documentos, inserção, substituição por cópia reprográfica, e-mail, foto ou qualquer outro modo.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

6.1. A empresa deverá encaminhar em envelope separado, denominado envelope 1, os documentos de habilitação para comprovação de sua regularidade jurídica e fiscal, conforme mencionado nos itens abaixo:

6.1.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa (s) designada (s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar cópia do ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

6.1.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral atualizado, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente, compreendendo os seguintes documentos:
 - c1) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - c2) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante ou certidão de não contribuinte.
 - c3) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante ou certidão de não contribuinte.
 - c4) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
 - c5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, nos termos do Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
 - c6) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

6.2. Todas as certidões deverão estar em vigor quando da apresentação dos Documentos de Habilitação. Será considerada como válida pelo prazo de noventa dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento ou se estiver expresso no documento validade diversa.

6.3. A licitante deverá apresentar ainda:

- a) Currículo dos Profissionais designados para executar o objeto da carta convite e identificação dos profissionais que executarão os serviços de cada atividade prevista.
- b) 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos a partir de 01 de janeiro de 2009, comprobatórios de aptidão e capacidade para desempenho dos serviços, objeto do presente Edital, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que não seja a própria licitante, de serviços já executados e/ou concluídos.

6.4. Serão consideradas inabilitadas as Proponentes que não apresentarem a documentação solicitada acima, na data, hora e local definidos no item 5 acima mencionado, ou que apresentarem qualquer impedimento com base no item 4 deste Edital e, conseqüentemente não terão analisados a proposta técnica e a proposta de preços.

7. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 2

7.1. A proposta técnica deverá estar separada no envelope 2 e emitida em uma via, em papel que identifique a Proponente, redigida em língua portuguesa, digitada, apresentada no local, dia e hora determinados neste Edital.

7.1.1 A proposta técnica não deverá contemplar valores, o que importa dizer que nenhum quantitativo de preço e valores deverão integrar a proposta técnica, sob pena de desclassificação da interessada-licitante.

7.2. A proposta técnica deverá ser emitida sem rasuras ou emendas em quaisquer lugares, entrelinhas, bem como condições escritas à margem com todas as folhas rubricadas e ao final, subscrita pelo responsável legal da Proponente.

7.3. Após o recebimento do envelope da proposta técnica nos termos descrito no item 5 deste Edital, a inclusão de qualquer documento, quer seja ele impresso ou digital, no envelope da proposta técnica, acarretará a desclassificação da Proponente do certame.

7.4. A proposta técnica deverá observar as orientações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I.

7.5. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, mediante sorteio para escolha da ordem, cada Proponente deverá efetuar uma apresentação de até 20 (vinte) minutos, sendo concedido mais 10 (dez) minutos para que a Comissão de Licitação, única e exclusivamente, solicite esclarecimentos adicionais, se necessário.

7.6. A avaliação será realizada através da análise da proposta técnica apresentada e documentos, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições, especificações e quesitos de pontuação contidos neste Edital.

7.7. A proposta deverá abranger:

- Apresentação institucional da empresa contendo informações como: estrutura, tempo de atuação no mercado, número de funcionários, principais competências;
- Relação dos clientes e projetos setoriais para os quais já prestou serviços em ações similares;
- Estrutura de atendimento proposta para a Abit;
- Planejamento detalhado do trabalho;
- Perfil dos profissionais envolvidos demonstrado através de seus currículos:
 - Preparação, gestão e operação de ações/eventos internacionais e projetos compradores, além de relatórios;
 - Fluência em português, inglês e espanhol.

7.8. Poderão ser anexados ao envelope nº 2 da proposta técnica, a critério de cada Proponente, banners, mala- direta, *flyers*, convites, folders e outros que possam auxiliar na avaliação.

7.9. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos no Quesito 1, previsto no item 9 deste Edital.

8. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 3

8.1. A proposta de preço deverá ser entregue no envelope 3, de acordo com o previsto neste Edital, no Termo de Referência - Anexo I, 01 (um) envelope lacrado e separado, denominado, envelope nº 3.

8.2. Será desclassificada a proposta da empresa que deixar de apresentar preço ou apresentar em outra moeda que não o real (R\$).

8.3. A Proponente que sagrar-se vencedora deverá manter suporte inerente aos serviços que serão executados, garantindo qualidade, sem nenhum custo adicional para a Abit.

8.4. Os preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da proposta de preço, devendo neles estar obrigatoriamente incluídos todos os impostos, taxas, fretes, descontos e bonificações, ou quaisquer outros custos e/ou descontos, implicados na eventual entrega do serviço.

8.5. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente a elidir o princípio da igualdade entre as empresas Proponentes.

8.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive e não limitando financiamentos subsidiados.

8.7. Serão desclassificadas as Proponentes que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

8.8. Não será admitida proposta de preços que apresente preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou que venham a ser considerados inexequíveis.

8.9. Serão consideradas em presunção relativa de inexequibilidade a proposta de preços que não atinja 70% (setenta) do valor orçado pela Abit, previsto no subitem 8.13. deste item.

8.10. As propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de informações adicionais complementares ou em processo de diligência promovido pela Comissão de Licitação serão desclassificadas por inexequibilidade.

8.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Proponente e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do Contrato a ser firmado, nenhuma alteração sob a alegação de erro, comissão ou qualquer outro pretexto similar.

8.12. As propostas de preços apresentadas deverão ter prazo de validade de pelo menos 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu recebimento na Abit.

8.13. A despesa máxima com a remuneração da empresa responsável pela entrega dos serviços objeto da presente carta convite está estimada em até R\$ 377.280,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta Reais).

8.14. A Abit se reserva no direito de utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos acima.

8.15. A proponente deverá apresentar uma proposta orçamentária, em reais e por ação.

9. DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

9.1. A pontuação de cada Proponente será realizada através dos critérios estabelecidos nos quesitos abaixo.

9.1.1. A apresentação será avaliada em conjunto com a documentação apresentada na proposta técnica.

9.2. A avaliação técnica será realizada através da análise da proposta técnica apresentada nos termos previstos no item 7 deste Edital, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições e especificações contidos no Anexo I e nos termos deste Edital.

9.2.1. As notas dadas pelos membros da Comissão de Licitação, para avaliação técnica, constituída especialmente para esse fim, serão de 0 a 3 sem casa decimal. A nota obtida será a soma das notas dos quesitos mencionados e poderá contemplar duas casas decimais após a vírgula. A nota obtida será denominada **PONTUAÇÃO TÉCNICA**.

9.2.1.1. A licitante não poderá obter nota igual a “zero” em mais de um subquesito do quesito 1.

9.2.1.2. Para calcular o ÍNDICE TÉCNICO (IT) da proposta, a Comissão de Licitação fará a divisão da PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT) da proposta em exame pela que obteve a maior pontuação técnica, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

Quesito 1 – NOTA TÉCNICA

Critérios técnicos de avaliação	NOTAS	PESO
Experiência dos profissionais indicados pela empresa na realização de feiras internacionais e projetos compradores;	0 a 3	5
Disponibilidade de 02 consultores com fluência em português, inglês e espanhol;	0 a 3	4
Experiência em prestação de serviços em projetos de internacionalização setorial;	0 a 3	2
Experiência em prestação de serviços para empresas ou instituições do setor têxtil e de confecção;	0 a 3	2
Apresentação de ideias e soluções diferenciadas, além do solicitado neste documento, para maior efetividade do trabalho e melhoria dos resultados;	0 ou 1	2
Clareza e objetividade da proposta.	0 a 3	1

9.3. A avaliação financeira será realizada através da análise da proposta de preço apresentada nos termos previsto no item 8 deste Edital e no Termo de Referência – Anexo I, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições e especificações.

Quesito 2 – NOTA DE PREÇO

Para calcular o ÍNDICE DE PREÇOS (IP) da proposta, a Comissão de Licitação fará a divisão do menor preço proposto pelas empresas classificadas tecnicamente pelo preço proposto da empresa avaliada, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente, conforme segue:

$$IP = MPP/PP$$

Em que:

IP = Índice de Preços

MPP = Menor preço proposto pelas empresas classificadas tecnicamente

PP = Preço proposto da empresa avaliada.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de Licitação TÉCNICA E PREÇO, correspondendo 60% (sessenta por cento) a TÉCNICA e 40% (quarenta por cento) a PREÇO, observadas as regras estabelecidas neste Edital e no Anexo I e, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, prazo de validade da proposta, na escolha da proposta mais vantajosa.

10.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes de documentos de habilitação, na presença das Proponentes, para fins de verificação e abrirá vista às Proponentes dos documentos, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos respectivos representantes legais das Proponentes presentes à sessão.

10.3. A Comissão de Licitação poderá, a seu juízo, analisar os documentos de cada empresa Proponente e, na mesma sessão, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas, de acordo com o previsto no subitem 6.4. do item 6 deste Edital.

10.4. Caso necessite de mais tempo para efetuar a análise conclusiva dos documentos de habilitação, poderá a Comissão de Licitação designar nova data para realização de outra sessão.

10.5. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação, passará à abertura dos envelopes de proposta técnica das empresas habilitadas e iniciará as avaliações e apresentações por parte das licitantes, procedendo ao respectivo julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

10.6. A Comissão de Licitação e os representantes das Proponentes, após tomarem conhecimento das propostas, rubricarão todas as suas folhas e demais elementos integrantes, os quais serão examinados para fins de julgamento e classificação.

10.7. As propostas técnicas serão desclassificadas se não atingirem no mínimo 5 (cinco) pontos e serão classificadas de acordo com a nota final alcançada pelas Proponentes, com base no Quesito 1.

10.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e do Anexo I;
- b) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- c) não alcançar, no total da apuração do Quesito 1, a nota mínima ou igual a 5 (cinco) pontos.

10.9. A classificação final das propostas será feita pela Comissão de Licitação, atendidas as exigências estabelecidas no presente certame. Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior nota final (NF), conforme indicado abaixo:

$$NF = [(IT \times 60) + (IP \times 40)]$$

10.10. Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes (artigo 45, §2º, da Lei n. 8.666/93).

11. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos do presente Edital serão atendidos quando solicitados por escrito, recebidos até 48 (quarenta e oito) horas úteis anteriores à data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, devendo ser considerados os pedidos de esclarecimentos encaminhados via postal, ou e-mail à Comissão de Licitação.

11.2. Qualquer expediente para a Comissão de Licitação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO - ABIT
Rua Marquês de Itu, nº 968, Vila Buarque, CEP 01223-000
São Paulo – SP
E-mail: bianca@abit.org.br

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. O Edital e os Anexos poderão ser obtidos no site da Abit www.abit.org.br e terá cópia afixada na sede da Abit.

12.2. Ficam as empresas licitantes cientes de que a simples apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seu Anexo, sob as penas da Lei 8.666/93, Regulamento
Rua Marquês de Itú, 968 - 01223-000- São Paulo – SP – Brasil – www.abit.org.br
Telefone: 55 11 3823-6100 – Fax: 55 11 3823-6122 - Email: abit@abit.org.br

de Licitações e Contratos da APEX e do Código Civil relativamente à vinculação da Proponente aos termos da proposta.

12.3. Os atos praticados nas sessões da Comissão de Licitação com as Proponentes, inclusive quanto à abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço, bem como o resultado do exame dos mesmos, serão registrados em atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Proponentes presentes.

12.4. Nenhuma responsabilidade caberá à Comissão de Licitação pelo envio de documentação ou propostas, através de correio, e-mail ou sistemas similares, sobre cobrança de serviços extras e sobre dúvidas posteriores aos prazos aqui consignados.

12.5. Não será admitida a remessa de documentação, proposta técnica e proposta de preço via **fac-símile** ou por e-mail, exceto na forma como estabelecida neste Edital.

12.6. A critério da Comissão de Licitação poderá ser solicitada de qualquer Proponente, informações complementares, esclarecimentos e determinadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.7. A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para o Português, feita por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados em Cartório de Títulos e Documentos. Nestes casos, tais traduções prevalecerão sobre os originais.

12.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em Português, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.9. Não será permitida a participação de consórcio de empresas em qualquer fase do presente certame bem como para a realização do objeto da presente licitação.

12.10. As Proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Abit não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.11. Caso haja a inabilitação de todas as empresas Proponentes ou todas as propostas sejam desclassificadas, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da APEX, a Comissão de Licitação poderá fixar às Proponentes o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas as causas que as inabilitaram ou desclassificaram anteriormente.

12.12. A Comissão de Licitação poderá ter a assessoria de profissionais para o esclarecimento de dúvidas técnicas e/ou jurídicas em qualquer fase do certame.

12.13. As execuções do Contrato decorrente da presente licitação, bem como os casos omissos, serão reguladas pelas cláusulas contratuais e pelos princípios de direito público, aplicando-lhes, ainda, a Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado.

12.14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas na Justiça, com exclusão de qualquer outro.

12.15. O trabalho desenvolvido pelos convidados e eventuais despesas para apresentação de propostas em nenhuma hipótese serão remunerados ou reembolsados nem mesmo para eventual participante cuja proposta seja escolhida.

12.16. A presente carta convite é uma cotação de preços de Associação Civil de natureza privada, com utilização de verba com origem em convênio firmado com a AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL - APEX-BRASIL e, portanto, é faculdade desta Associação, a decisão de escolher ou não alguma das propostas apresentadas.

12.17. As Proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços.

12.18. A Proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.19. Com base no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como artigo 14 do Regulamento APEX, é facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.20. Fica assegurado à Abit o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, sem qualquer penalidade ou direito de ressarcimento por eventuais despesas aos concorrentes.

12.21. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, sendo competente para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Paulo, 17 de abril de 2018.

Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - Abit

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução.

A Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT), fundada em 1957, uma das mais importantes entidades dentre os setores econômicos do País, representa a força produtiva de mais de 33 mil empresas do setor têxtil e de confecção, instaladas por todo o território nacional, que empregam mais de 1,6 milhão de trabalhadores e geram, juntas, um faturamento anual de US\$ 53,6 bilhões.

O Setor Têxtil e de Confecção Brasileiro tem destaque no cenário mundial, não apenas por seu profissionalismo, criatividade e tecnologia, mas também pelas dimensões de seu parque fabril: é o quarto maior de confecção do mundo, quinto maior da indústria têxtil, o segundo maior produtor de denim e o terceiro na produção de malhas. Autossuficiente na produção de algodão, o Brasil produz 9,8 bilhões de peças confeccionadas ao ano (destas, cerca de 5,5 bilhões em peças de vestuário), sendo referência mundial em *beachwear*, *jeanswear* e *homewear*. Outros segmentos também vêm ganhando mercado internacional como a nossa moda feminina, masculina, infantil, além do *fitness* e moda íntima.

Para atender todas as demandas da cadeia têxtil, que inclui as empresas produtoras de fibras naturais, artificiais e sintéticas, passando pelas fiações, beneficiadoras, tecelagens indo até as confecções, a Abit mantém uma estrutura física e intelectual para dar suporte e orientação aos associados. Todas as atividades realizadas pela equipe de colaboradores e consultores visam apoiar o desenvolvimento sustentável das empresas do setor, bem como defender seus interesses junto aos órgãos governamentais e entidades nacionais e internacionais. Com trabalho integrado, a Abit quer fortalecer o reconhecimento do setor têxtil e de confecção brasileiro como uma referência em tecnologia, *design* e inovação no cenário mundial.

A internacionalização é uma ferramenta estratégica de competitividade: estimula o design e a inovação, aumenta o nível tecnológico e a produtividade, amplia consumidores e mercados e gera sustentabilidade empresarial. As empresas exportadoras estão mais preparadas para enfrentar a concorrência das marcas estrangeiras também em seus próprios mercados.

Para promover as empresas da indústria têxtil e de confecção brasileira para a internacionalização, o Texbrasil, Programa de Internacionalização da Indústria Têxtil e de Moda Brasileira, foi criado em 2000 pela Abit em parceria com a Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos). Desde então, mais de 1.200 empresas utilizaram os serviços do Programa, entre eles encontro com compradores e jornalistas internacionais, participação em feiras e eventos em todo o mundo e realização de pesquisas e prospecção de mercado.

A Apex-Brasil tem por objetivo estimular as exportações brasileiras, por intermédio de projetos executados em parceria com entidades de classe representativas de aproximadamente 70 setores da indústria e serviços, contribuindo para os resultados da balança comercial por meio da diversificação da pauta exportadora, abertura de novos mercados e consolidação e ampliação dos mercados tradicionais, promovendo a imagem do Brasil.

2. Objetivo.

O presente Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa de prestação de serviços consistentes em:

- i) Captação de empresas brasileiras para participação em feiras internacionais entrando em contato com as empresas do Programa Texbrasil da Abit que preencham os requisitos do perfil da feira, a fim de promover e divulgar o apoio ao evento, além de informar dos benefícios e descontos que o Programa Texbrasil da Abit oferece;
- ii) Gestão da participação das empresas brasileiras confirmadas em feiras internacionais, solicitando a documentação de confirmação necessária na ação, acompanhando a equipe interna da Abit no envio da documentação necessária para o apoio, solicitando à organizadora da feira a Invoice individual dos expositores brasileiros e acompanhando os pagamentos de cada marca do grupo; conforme descrito nesta Carta Convite, no Termo de Referência - Anexo I e Check List de Feiras Internacionais-Anexo II.
- iii) Captação de compradores internacionais para participação nos projetos compradores realizados em ações/eventos no Brasil; entrando em contato com os compradores constantes em nossa base de dados, solicitando indicações às marcas do Texbrasil participantes da ação e captando novos compradores também.

- iv) Organização da vinda dos compradores internacionais confirmados para participação nos projetos compradores realizados em ações/eventos no Brasil, conforme descrito nesta Carta Convite, no Termo de Referência - Anexo I e Check List Projetos Compradores - Anexo III.

Fica a critério da proponente sugerir à equipe da Abit, eventuais acréscimos, adaptações ou modificações nos procedimentos constantes dos anexos: Anexo II - Check List Projeto Comprador, Anexo III - Check List Colombiatex e Anexo IV - Check List de Feiras Internacionais. As sugestões serão avaliadas e eventualmente aprovadas pela Abit, desde que os resultados finais e as entregas não sejam afetadas.

3. Especificação das Ações/Eventos.

Segue relação das ações que serão consideradas neste Termo, além de seu local de realização e período, considerando um total de 91 empresas brasileiras e 40 compradores internacionais:

Ação/Evento	Tipo	Segmento	Data	Local	nº empresas ou compradores previstos	Observações	Valor por ação
SALÃO MODA BRASIL	Projeto Comprador	Vestuário e Insumos	18 A 20 DE JUNHO 2018	São Paulo	5		R\$ 20.160,00
PREMIÈRE VISION NY	Feira Internacional	Têxtil e insumos	17 E 18 DE JULHO 2018	Nova Iorque EUA	4		R\$ 14.940,00
INSPIRAMAIS	Projeto Comprador	Têxtil e insumos	17 E 18 DE JULHO 2018	São Paulo	3		R\$ 20.160,00
CEARÁ FASHION TRADE	Projeto Comprador	Vestuário geral	01 A 03 DE AGOSTO 2018	Fortaleza	3		R\$ 22.140,00
PROJECT	Feira Internacional	Vestuário geral	13 A 15 DE AGOSTO 2018	Las Vegas EUA	4		R\$ 14.940,00
PREMIÈRE VISION PARIS	Feira Internacional	Têxtil e insumos	19 A 21 DE SETEMBRO 2018	Paris França	9	Estande institucional ABIT	R\$ 24.120,00
COTERIE NY	Feira Internacional	Vestuário geral	15 A 17 DE SETEMBRO 2018	Nova Iorque EUA	10		R\$ 14.940,00

MINAS TREND	Projeto Comprador	Vestuário geral	A DEFINIR (OUT 18)	Belo Horizonte	5		R\$ 21.960,00
VESTE RIO	Projeto Comprador	Vestuário geral	A DEFINIR (OUT 18)	Rio de Janeiro	8		R\$ 21.960,00
TRANOI	Feira Internacional	Vestuário geral	28 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO 2018	Paris França	10		R\$ 25.560,00
EXPOTEXTIL PERU	Feira Internacional	Têxtil e insumos	08 A 11 DE NOVEMBRO 2018	Lima Peru	4		R\$ 14.940,00
PREMIÈRE VISION NY	Feira Internacional	Têxtil e insumos	A DEFINIR (JAN 19)	Nova Iorque EUA	4		R\$ 14.940,00
INSPIRAMAIS	Projeto Comprador	Têxtil e insumos	A DEFINIR (JAN 19)	São Paulo	3		R\$ 20.160,00
COLOMBIATEX	Feira Internacional	Têxtil e insumos	22 A 24 DE JANEIRO 2019	Medellín Colômbia	25	Estande institucional ABIT	R\$ 28.440,00

Ação/Evento	Tipo	Segmento	Data	Local	nº empresas ou compradores previstos	Observações	Valor por ação
PREMIÈRE VISION PARIS	Feira Internacional	Têxtil e insumos	A DEFINIR (FEV 19)	Paris França	7	Estande institucional ABIT	R\$ 24.120,00
COTERIE	Feira Internacional	Vestuário geral	A DEFINIR (FEV 19)	Nova Iorque EUA	7		R\$ 14.940,00
EMITEX	Feira Internacional	Têxtil e insumos	A DEFINIR (ABR 19)	Buenos Aires Argentina	4		R\$ 14.940,00
MINAS TREND	Projeto Comprador	Vestuário geral	A DEFINIR (ABR 19)	Belo Horizonte	5		R\$ 21.960,00
VESTE RIO	Projeto Comprador	Vestuário geral	A DEFINIR (ABR 19)	Rio de Janeiro	8		R\$ 21.960,00
							R\$ 377.280,00

O detalhamento das atividades a serem desenvolvidas encontram-se nos Anexos I, II, III e IV (Termo de Referência, *Check List* Projeto Comprador, *Check List* Feira Colombiatex e *Check List* Feiras Internacionais).

4. Informações Adicionais

Caso a data de alguma ação mencionada no item 3 deste Termo seja alterada pelos organizadores do mesmo e a empresa vencedora não puder cumprir com o previsto no contrato, deverá informar a Abit de sua desistência em até dois dias da data em que receber a informação da alteração;

A empresa contratada deverá disponibilizar dois dias integrais da semana para comparecer na Abit e realizar reuniões presenciais de trabalho, para acompanhamento das atividades;

A empresa precisará dedicar pelo menos 02 profissionais para o trabalho a ser realizado com a Abit, com fluência trilingue, sendo que cada um deve ao menos falar inglês ou espanhol. Os profissionais responsáveis por atuarem diariamente na operação das ações serão previamente apresentados à equipe do Programa Texbrasil da Abit e, caso haja necessidade, será solicitado à empresa vencedora que indique outros profissionais para que, juntos, definam aqueles com o perfil mais adequado para a realização das tarefas;

No caso das feiras internacionais, todas as marcas brasileiras a serem consideradas na captação devem obrigatoriamente ser participantes do Programa Texbrasil;

No caso dos projetos compradores, todas as marcas brasileiras a serem consideradas na visita devem obrigatoriamente ser participantes do Programa Texbrasil da Abit. Será preciso também prever visitas externas as ações mencionadas e eventualmente, quando indicado pela Abit, considerar visitas em outras cidades do país, antes ou depois da realização da ação;

Caso um número maior de marcas ou compradores demonstrem interesse em participar das atividades, será preciso obter a autorização da Abit por escrito, para proceder com a confirmação dos mesmos;

Caso o número de empresas ou compradores conformados seja menor que o estipulado previamente, será debitado o valor proporcional à quantidade prevista. E caso o número seja maior, desde que aprovado pela Abit, o valor para cada expositor ou comprador internacional adicional será de R\$ 1.000,00;

É necessária a confirmação de no mínimo 02 empresas expositoras para a realização do apoio da Abit em cada ação (feira internacional) constante neste termo. Caso haja somente 01 (uma) empresa, a ação não poderá ser apoiada e não haverá o pagamento do valor previamente estipulado e nem o reembolso de eventuais despesas incorridas, ficando a Abit isenta de qualquer prejuízo advindo.

Caso alguma das ações não tenha a adesão de empresas ou compradores, não haverá pagamento do valor estipulado e nem reembolso de eventuais despesas incorridas;

A captação de empresas ou compradores internacionais deverá ser feita em até 30 dias da data de início de cada ação;

Para as feiras *Première Vision Paris* e *Colombiatex*, a empresa contratada será responsável pela criação do *briefing* para a contratação do estande institucional junto à equipe do Programa *Texbrasil* da Abit, contendo a descrição dos serviços, layout proposto do espaço, condições de pagamento e valores. Também deverá cuidar das adequações necessárias e da gestão junto ao fornecedor contratado no pré-evento. Os custos com as despesas dos estandes serão de responsabilidade da Abit;

Será necessária a participação *in-loco* de 01 consultor da empresa contratada na ação *Colombiatex*, que será previamente aprovado pela equipe do Programa *Texbrasil* da Abit, sendo que seus custos com transporte, hospedagem e alimentação devem ser arcados pela empresa contratada. A chegada está prevista para pelo menos 02 dias antes do início da feira e o retorno para 01 dia após o seu término. O profissional deverá obter um passaporte válido e a vacina de febre amarela com antecedência mínima de 10 dias da viagem;

A empresa contratada deverá prever a participação *in-loco* em todos os projetos compradores que constam neste Termo, e os custos com transporte, hospedagem e alimentação deverão ser arcados pela própria empresa. A chegada na cidade de realização de cada projeto comprador deve ser prevista para 01 dia antes do início da ação e o retorno para 01 dia após o término da mesma, e a hospedagem deve, preferencialmente, ser feita no mesmo hotel onde o grupo dos compradores estará hospedado.

A empresa contratada obrigatoriamente deverá prever, durante as viagens estipuladas acima, custos com uso de celular durante todo o período das ações, com possibilidade de realização de chamadas locais e internacionais, contato por mensagens e acesso à internet;

5. Sites úteis

Além do *site* da Abit, do Programa Texbrasil e da APEX-Brasil, sugerimos o acesso aos sites dos ações/eventos para melhor entendimento de conteúdo específico:

ABIT: www.abit.org.br

APEX-Brasil: www.apexbrasil.com.br

TEXBRASIL: www.texbrasil.com.br

Colombiatex: <http://colombiatex.inexmoda.org.co>

Coterie : www.ubmfashion.com/shows/coterie

Expotextil Peru: <http://expotextilperu.com>

Inspiramais: www.inspiramais.com.br

Minas Trend: www.minastrend.com.br

Première Vision NY: www.premierevision-newyork.com

Première Vision Paris: www.premierevision.com

Project Womens: www.ubmfashion.com/shows/project-womens

Tranoi: www.tranoi.com

Veste Rio: <https://vesterio.rio>

Salão Moda da Brasil: www.salaomodabrasil.com.br

Ceará Fashion Trade: www.cearafashiontrade.com.br

Emitex: www.emitex.com.ar

6. Condições de pagamento:

O pagamento será sempre realizado por ação, com base no número de empresas ou compradores confirmados e com no mínimo 30 dias de antecedência ao início de cada ação. A primeira parcela será referente à 40% do valor total, sempre baseado na quantidade de empresas ou compradores captados até o prazo acima.

Para as feiras internacionais, será necessário apresentar uma cópia digitalizada do formulário de inscrição de cada empresa confirmada e posteriormente aguardar a entrega do Acordo de Parceria assinado e a realização do pagamento devido à Abit.

Para os projetos compradores será preciso apresentar a emissão do e-ticket de cada convidado para prosseguirmos com o pagamento.

A segunda parcela do pagamento será referente à 60% do valor total, calculado por evento e baseado na quantidade de empresas ou compradores confirmados. O mesmo será realizado após o término de cada ação e mediante a entrega das Pesquisas de Resultados das empresas expositoras do Texbrasil, além da aprovação dos respectivos Relatórios Consolidados e Relatórios Operacionais.

Todo e qualquer pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

7. Anexos

Check List Projeto Comprador (Anexo II);

Check List Feira Colombiatex (Anexo III);

Check List Feiras Internacionais (Anexo IV);

Modelo do Relatório Operacional (Anexo V);

Modelo de Relatório Consolidado (Anexo VI.);

Modelo de Pesquisa de Resultados em Eventos Internacionais (Anexo VII).